

1  
2  
3

### ATA 312

4 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se  
5 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua  
6 sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação de sua Presidente Sandra Regina  
7 Wichert Cisco. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**:  
8 Sandra Regina Cisco e Thais do Prado Dias Verillo (Fundação Municipal de Assistência Social  
9 de Ponta Grossa/FASPG); Ligia Cristina Souza França (Secretaria Municipal de Esportes); Leni  
10 Aparecida Viana da Rocha, (Secretaria Municipal de Educação); Maira Martins de Hollebem  
11 (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros titulares não**  
12 **governamentais**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Alta  
13 Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média  
14 Complexidade); Reni Aparecida Eidam (Trabalhadores da Área); Cristiane Aparecida Maier  
15 (Entidades de Proteção Social Básica); Antonio Elizeu Martins e Paulo Sainclair Heusi  
16 (Usuários da Política de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais no**  
17 **exercício da titularidade**: Luiz Carlos Hajo (Usuários da Política de Assistência Social). **Os**  
18 **conselheiros não governamentais suplentes**: Tatiane dos Santos Alves (Usuários da Política  
19 de Assistência Social). A secretária executiva Carla Buhner Salles Rosa. **Justificaram a**  
20 **ausência as conselheiras**: Taisa de Cassia Gomes e Lucília do Rocio Lopes de Andrade  
21 (FASPG); Regina Rosa Pedrozo Rosa e Camila Vanessa Sviech (Trabalhadores). **Estiveram**  
22 **presentes**: Assistente Social Priscila Pinheiro (Casa do Piá); Eliane de Lima (usuária/ADFPG),  
23 André Correa e Assistente Social Consuelo Szczerepa Lopes (Ministério Público do PR/2º  
24 URATE); Assistente Social Tatyana Denise Belo (FASPG); Assistente Social Francieli Padilha  
25 e Estagiária Adriana (Casa da Acolhida); Assistente Social Caroline Carvalho (ESPRO). A  
26 reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Aprovação da  
27 ata 311; 3- Informes; 4- Aprovação das alterações no Regimento Interno do CMAS; 5- Parecer  
28 da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social sobre os  
29 relatórios de movimentação financeira e orçamentária do último quadrimestre de 2018;  
30 relatórios de repasse federal de recursos do SUAS e saldos bancários em 31/12/2018;  
31 prestação de contas do cofinanciamento estadual do PAIF – Serviço de Proteção e  
32 Atendimento Integral à Família (julho a dezembro de 2018); 6- Parecer da Comissão de  
33 Documentação e Inscrição de Entidades sobre a solicitação de inscrição da Associação Vem  
34 pro Monte e ESPRO/Ensino Social Profissionalizante; 7- Parecer da Comissão de  
35 Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a solicitação do Ministério Público de capacitação  
36 de profissional em todas as unidades de atendimento, conforme art. 94 A do ECA, solicitação  
37 do MP sobre as ações de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021  
38 e cumprimento da Lei Municipal nº 13.008/2017 (Lei do SUAS) e Serviços que serão  
39 desenvolvidos pelo Instituto João XXIII em 2019. A presidente Sandra Cisco iniciou a reunião  
40 às 14:10, após estabelecido o quórum. Solicitou ao pastor João uma oração. A nova conselheira  
41 suplente Tatiane dos Santos Alves, representante dos usuários foi apresentada, na sequência,  
42 a pauta foi colocada em discussão. O conselheiro Paulo Heusi questionou a aprovação do  
43 Regimento Interno nesta reunião, colocando que há itens em aberto que necessitam de uma  
44 maior discussão. Tendo em vista o quórum de 2/3 estabelecido e o parecer da Comissão  
45 Especial para alteração do Regimento Interno, a pauta foi aprovada na íntegra. A Ata nº 311 foi  
46 aprovada. Como informe foi apresentado o processo 2920659/2017 para conhecimento da

47 plenária, que trata da revogação da Lei Municipal nº 12.951/2018 que estabelece normas para  
48 indicação e nomeação de membros dos Conselhos Municipais. No segundo informe foi  
49 apresentada a pesquisa do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS sobre as reuniões  
50 ampliadas do mesmo. Foi solicitado que as perguntas sejam respondidas de forma conjunta,  
51 sendo: 1- como o CMAS fica sabendo das Reuniões Ampliadas do CEAS/PR? Ofício e e-mail.  
52 2- O CMAS tem conhecimento sobre o site do CEAS e qual a periodicidade das consultas?  
53 Eventualmente. 3- O CMAS atualiza com frequência os dados institucionais no CadSuas, sim.  
54 4-O CMAS possui Secretário Executivo? Sim, técnico exclusivo para essa função. 5- O CMAS  
55 participou da última Reunião Ampliada? Sim. 6- não ocorreram impeditivos para participação  
56 na reunião ampliada, mas dificuldades (acesso à informação da reunião ampliada com prazo  
57 curto para providenciar diárias e passagens para os conselheiros participantes). Muitas vezes  
58 os municípios sede das reuniões ampliadas são distantes dificultando a participação. Sugestão  
59 dos conselheiros: fazer as reuniões ampliadas por vídeo conferência. O próximo informe foi  
60 sobre a solicitação da Secretaria de Políticas Públicas – Programa Selo Social de indicação de  
61 um representante deste Conselho para integrar o Comitê Avaliador das propostas para o  
62 Programa. Colocaram-se a disposição os conselheiros Thais do Prado Dias Verillo e Luiz Carlos  
63 Hajo. Na continuidade da pauta, a presidente chamou a discussão das alterações no  
64 Regimento Interno do CMAS. Foi indagado se todos os conselheiros realizaram a leitura do  
65 documento enviado por e-mail e se há alguma contribuição a fazer. Primeiramente, a  
66 conselheira Thais sugeriu que fosse incluído uma maior cobrança da participação dos  
67 conselheiros governamentais. Inserido no artigo vinte e cinco a seguinte redação: O  
68 conselheiro, ou suplente (na condição de titularidade), sem prévia justificativa que deixar de  
69 comparecer à reunião deverá justificar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.  
70 Parágrafo primeiro: A justificativa dos conselheiros governamentais deverá ser por escrito,  
71 assinada pelo titular da pasta e constar na ata da reunião. Parágrafo segundo: Não havendo  
72 pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada. Foi amplamente discutido o  
73 quórum para a realização das reuniões. Ficou decidida a seguinte redação do artigo vinte e  
74 um: a plenária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria simples de seus membros  
75 e após vinte minutos, em segunda convocação, com, no mínimo, quarenta por cento dos  
76 membros. Foi incluído um parágrafo complementando que caso a reunião ocorra em segunda  
77 convocação não será permitida alterações na pauta. A presidente Sandra enfatizou que as  
78 alterações mais significativas foram: no artigo sétimo, a Mesa Diretiva será constituída pelo  
79 Presidente, Vice Presidente, Secretário Executivo e Coordenadores das Comissões Temáticas,  
80 a quem compete: I- dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Plenário; II- dar  
81 sustentação à infraestrutura administrativa do Conselho e do Plenário; III- avaliar, discutir e  
82 deliberar sobre casos omissos. Parágrafo primeiro, os membros da Mesa Diretiva poderão ser  
83 destituídos por denúncia motivada, com o “quorum” de 2/3 dos membros do Conselho;  
84 parágrafo segundo os pareceres da Mesa Diretiva serão apresentados para deliberação do  
85 Plenário e parágrafo terceiro a Mesa Diretiva reunir-se-á na semana anterior da reunião plenária  
86 para definir a pauta e os assuntos que serão discutidos na mesma. No artigo doze que trata  
87 das Comissões Temáticas foi incluído que os Coordenadores das Comissões serão eleitos pela  
88 plenária, aos quais compete: chamar as reuniões, elaborar os pareceres e apresentar nas  
89 reuniões plenárias. O conselheiro Paulo Heusi levantou vários questionamentos sobre as  
90 alterações e colocou que seria mais apropriado realizar a aprovação das reformulações no  
91 Regimento Interno em outro momento. Os conselheiros presentes colocaram que não há mais  
92 alterações a serem discutidas, por isso o Regimento deverá ser aprovado nesta reunião, tendo  
93 em vista que o número de conselheiros presentes estabelece o quórum de dois terços,

94 necessário para a aprovação das alterações no regimento interno. A presidente Sandra chamou  
95 a votação para aprovação do regimento com as alterações. Foram a favor das alterações  
96 propostas os seguintes conselheiros: Sandra, Thais, Ligia, Leni, Maira, João, Ines, Reni,  
97 Cristiane, Antonio, Luiz Carlos e Tatiane. O conselheiro Paulo manifestou-se contra a  
98 aprovação do Regimento Interno neste momento. As alterações no Regimento Interno foram  
99 aprovadas, conforme **Resolução/CMAS/Nº 01/2019**. Na sequência da pauta foi chamada a  
100 leitura do parecer da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.  
101 A conselheira Maira fez a leitura do parecer sobre a análise dos relatórios de movimentação  
102 financeira do Fundo referentes ao último quadrimestre de 2018 (set, out, nov e dez). A  
103 Comissão analisou todos os recursos gastos e recebidos neste período e o relatório  
104 orçamentário de 2018 na fonte livre (recursos municipais). O valor inicial orçado em janeiro de  
105 2018 era de R\$ 18.223.699,95 (dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e  
106 noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), deste montante foram aplicados (pagos) o  
107 valor de R\$ 14.099.213,04 (quatorze milhões, noventa e nove mil, duzentos e treze reais e  
108 quatro centavos). O orçamento previsto para repasses federais e estaduais em janeiro de 2018  
109 era de R\$ 6.070.752,36 (seis milhões, setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta  
110 e seis centavos), a receita foi de R\$ 1.008,827,46 (um milhão, oito mil, oitocentos e vinte e sete  
111 reais e quarenta e seis centavos), sendo aplicado (pago) o valor de R\$ 1.894.025,84 (um  
112 milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
113 Também foi discutido na Comissão o relatório apresentado pelo Departamento de Gestão do  
114 SUAS, que trás o valor do repasse federal previsto no plano do SUAS para 2018. A Conselheira  
115 Sandra explicou que conforme as planilhas apresentadas, o planejamento de recebimento de  
116 recursos federais para 2018 era no valor de R\$ 5.040.563,00 (cinco milhões, quarenta mil,  
117 quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), como o município está com uma  
118 quantidade de recursos bloqueados muito grande foi considerado pago pelo governo federal  
119 R\$ 1.687.228,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e  
120 trinta e cinco centavos), desse valor foi estornado pelo governo federal R\$ 788.400,00  
121 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos), isso quer dizer  
122 que dos cinco milhões, na prática, foram recebidos R\$ 898,827,00 (oitocentos e noventa e oito  
123 mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), o que corresponde a 18% do  
124 valor do plano. O conselheiro João mencionou que este ano houve um gasto de boa parte do  
125 recurso o que não aconteceu em anos anteriores, o que bloqueava o recurso. A conselheira  
126 Sandra lembrou que este bloqueio está sendo revertido para esse ano (2019). O governo  
127 federal faz a leitura dos saldos a cada três meses, se houver saldo bancário de até 10 parcelas  
128 o recurso não será bloqueado, de 11 para cima é bloqueado. Conselheira Sandra mencionou  
129 que acredita que a partir de março o município terá valores desbloqueados devido a diminuição  
130 significativa dos saldos nas contas bancárias, porque foram adquiridos veículos, equipamentos,  
131 computadores e móveis. Colocado em aprovação o Relatório Final da Execução Orçamentária  
132 e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2018, com as seguintes  
133 recomendações para a Fundação Municipal de Assistência Social- FASPG: 1- Manter a  
134 agilidade na aquisição de bens e serviços visando a manutenção dos serviços  
135 socioassistenciais desenvolvidos pela rede governamental, garantindo um efetivo  
136 funcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município e 2- Fazer a  
137 gestão dos recursos do SUAS de forma regular para assegurar o desbloqueio e a regularidade  
138 dos repasses no exercício de 2019. Aprovado por unanimidade, conforme  
139 **Resolução/CMAS/Nº 02/2019**. Na continuidade do parecer da Comissão, foi apresentada a  
140 prestação de contas do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família -PAIF, de julho a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

141 dezembro de 2018. O saldo financeiro deste repasse do Fundo Estadual (FEAS) era de R\$  
142 116.234,48 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
143 Foi utilizado o valor de 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais) nas seguintes  
144 aquisições: 01 veículo popular no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 03 cursos  
145 de capacitação em práticas restaurativas e círculos de construção da paz no valor de R\$  
146 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais); lanches prontos para as reuniões com  
147 as famílias do PAIF no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). O saldo na  
148 conta ficou em R\$ 4.573,34 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro  
149 centavos). Em relação a este saldo o Departamento de Proteção Social Básica está  
150 aguardando as instruções do Fundo Estadual – FEAS para realizar a devolução ou a utilização  
151 intempestiva. Colocado em aprovação o seguinte parecer favorável da Comissão: O  
152 Departamento de Proteção Social Básica da FASPG operacionalizou o recurso conforme plano  
153 de providências apresentado e aprovado pelo CMAS em julho de 2018. Foi executado 80,83%  
154 do atendimento às famílias. O CMAS e a Gestão estão constantemente avaliando o  
155 desenvolvimento das ações e atividades deste Serviço para superar as fragilidades. Aprovado  
156 por unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/Nº 03/2019**. No item 6 da pauta foi apresentado  
157 o parecer da Comissão de Documentação e Inscrições de Entidades sobre a inscrição da  
158 Associação Vem pro Monte e do ESPRO-Ensino Social Profissionalizante. A secretária Carla  
159 fez a leitura do parecer sobre a solicitação de inscrição da Associação Vem pro Monte. Relatou  
160 que o serviço informado foi Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas, segundo o relatório  
161 apresentado, está distante das normativas constantes da Tipificação Nacional dos Serviços  
162 Socioassistenciais. A Associação não possui espaço físico adequado para o serviço de  
163 convivência e fortalecimento de vínculos; não tem equipe técnica e de apoio para execução do  
164 serviço, conforme a NOB RH/SUAS; não realiza o referenciamento do serviço e usuários na  
165 rede socioassistencial, conforme organização do SUAS; o atendimento ao público prioritário da  
166 política de assistência social não ficou evidenciado; as atividades descritas não demonstram  
167 possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no  
168 desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas  
169 emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social; as atividades são eventuais e  
170 segundo as orientações devem ocorrer, no mínimo, em três dias da semana. A partir deste  
171 parecer a solicitação de inscrição foi indeferida, parecer aprovado pela plenária. A próxima  
172 solicitação de inscrição apresentada pela Comissão foi do Espro - Ensino Social  
173 Profissionalizante. A Entidade solicitou a inscrição no CMAS em outubro de 2018, foi indeferida  
174 com a recomendação que a inscrição poderia ocorrer mediante apresentação de um plano de  
175 trabalho que evidencie a articulação do serviço com rede socioassistencial, o qual deveria ser  
176 elaborado conjuntamente com o Departamento de Proteção Básica da FASPG. Esse Plano foi  
177 elaborado e entregue ao CMAS em janeiro de 2019. A Comissão avaliou e aprovou a Inscrição  
178 de Programa provisória pelo período de um ano com a recomendação de observação ao  
179 referenciamento na rede socioassistencial conforme organização do SUAS, articulação com as  
180 demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho e o atendimento ao  
181 público prioritário da política de assistência social. Foi aprovada a inscrição de Programa de  
182 Socioaprendizagem de Adolescentes e Jovens/Ações de Promoção da Integração ao Mercado  
183 de Trabalho nos termos da Resolução CNAS/Nº 33/2011, pelo período de um ano do ESPRO  
184 – Ensino Social Profissionalizante, conforme **Resolução/CMAS/Nº 04/2019**. Na continuidade  
185 da pauta foi apresentado o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos  
186 sobre a recomendação do Ministério Público de capacitação de pelo menos um profissional  
187 em todas as unidades de atendimento à criança e ao adolescente para que possam reconhecer

188 e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus tratos, conforme o art. 94A  
189 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Informado que a Comissão está organizando,  
190 em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e  
191 Departamento de Gestão do SUAS da FASPG. A Comissão comentou que estão entrando em  
192 contato com possíveis palestrantes, a princípio será no início de maio, todas as Entidades que  
193 trabalham com crianças e adolescentes serão chamadas, Conselhos Tutelares, CRAS,  
194 CREAS, Abrigos, entre outras. No próximo ponto de discussão foi apresentada a solicitação do  
195 Ministério Público sobre as ações do Conselho Municipal de Assistência Social para  
196 monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e da Lei de criação do SUAS. A  
197 Comissão de Monitoramento enviou ofício para todos os Departamentos da FASPG, solicitando  
198 uma avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021  
199 e para o Departamento de Gestão do SUAS foi solicitado também, uma avaliação da Lei do  
200 SUAS. A Comissão avaliou as metas do Departamento de Gestão do SUAS e do Departamento  
201 de Segurança Alimentar, no próximo mês serão avaliados os relatórios dos Departamentos de  
202 Proteção Básica e Especial. A resposta ao Ministério Público do ofício 32/2019, coloca que o  
203 monitoramento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021  
204 teve início no mês de fevereiro de 2019, por meio da avaliação de relatórios dos Departamentos  
205 da FASPG. Quanto ao cumprimento da Lei Ordinária nº 13.008/2017, que dispõe sobre o  
206 Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a partir do relato enviado pelo Departamento de  
207 Gestão do SUAS, a Comissão avaliou que o município tem buscado o cumprimento das  
208 exigências legais estabelecidas pelas Normas, Portarias e Resoluções Nacionais e Estaduais  
209 que regem a Política Pública de Assistência Social. Embora o município já esteja em gestão  
210 plena do SUAS desde 2005, apenas em 2017 foi aprovada a Lei Municipal do SUAS, seguindo  
211 orientação federal para padronização das leis municipais em todo o território nacional. De  
212 acordo com a Lei 13.008/2017, Ponta Grossa possui Conselho e Fundo Municipal de  
213 Assistência Social em pleno funcionamento, bem como uma rede governamental formada por  
214 CRAS, CREAS, Centro Pop e Abrigos que ofertam serviços de Proteção Social Básica e  
215 Especial, de média a alta complexidade. Ponta Grossa conta com uma rede socioassistencial  
216 privada, formada por Entidades que recebem recursos do Fundo Municipal de Assistência  
217 Social, por meio de Termos de Colaboração, conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014. A  
218 Assistente Social Consuelo justificou as solicitações do Ministério Público informando que os  
219 Conselhos tem pautas permanentes, uma delas é o monitoramento dos Planos, então, em toda  
220 reunião o Plano deve vir à tona e ser rediscutido, tornando-se um instrumento vivo que deve  
221 ser acompanhado, monitorado e modificado. O Plano Municipal de Assistência Social é muito  
222 importante para a Política Municipal de Assistência Social do município e o acompanhamento  
223 e monitoramento do mesmo são procedimentos administrativos, sendo este o principal motivo  
224 que levou a Promotora de Justiça a fazer esta recomendação ao CMAS e sugeriu que o  
225 Conselho envie respostas antes de serem pedidas, tendo uma postura proativa. A presidente  
226 Sandra concordou dizendo que o correto é fazer sempre essa avaliação. O conselheiro João  
227 questionou a presença de valores no relatório, para que fique evidenciado o esforço financeiro  
228 realizado. A presidente Sandra informou que o Órgão Gestor vai enviar como resposta ao  
229 Ministério Público um relatório com todas as metas do PMAS e indicando seu cumprimento, ou  
230 não. A conselheira Inês colocou que o processo de monitoramento é muito subjetivo, precisa  
231 instrumentalizar, deixando-o mais concreto. Monitorar é estar junto, olhando, fazendo uma  
232 observação participativa para que no momento da avaliação se tenham subsídios para isso. A  
233 presidente Sandra disse que esta reflexão é muito pertinente, mas como o CMAS tem uma  
234 grande demanda, algumas questões acabam ficando de lado. A Assistente Social Consuelo se



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

235 colocou a disposição para contribuir com o CMAS nessa questão do monitoramento. A  
236 presidente Sandra lembrou que o monitoramento deve ocorrer nas duas instâncias (Órgão  
237 Gestor e CMAS) porque o órgão gestor também faz o monitoramento, mas com uma função  
238 diferente do CMAS, muitas vezes o CMAS se baseia nos relatos advindos da Gestão, cujos  
239 objetivos podem ser diferentes. O ultimo assunto discutido por esta Comissão foi os serviços  
240 que serão desenvolvidos pelo Instituto João XXIII em 2019. A Entidade enviou ofício informando  
241 que vai desenvolver o serviço de Acolhimento Institucional e o Serviço de Convivência e  
242 Fortalecimento de Vínculos, suprimindo o Acolhimento em República, que teve suas atividades  
243 encerradas em 31/12/2018. Aprovada a manutenção da inscrição de Entidade  
244 Socioassistencial no CMAS da Escola Profissional Piamarta Instituto João XXIII com os  
245 serviços de Acolhimento Institucional e Convivência e Fortalecimento de Vínculos para  
246 Crianças e Adolescentes. Aprovado por unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/Nº**  
247 **05/2019**. Como último assunto tratado pela Comissão foi exposto a denúncia recebida na  
248 Ouvidoria da FASPG sobre uma Entidade da rede socioassistencial, a Comissão realizou a  
249 visita técnica com as orientações necessárias. O relatório será encaminhado para a Ouvidoria.  
250 A presidente Sandra Cisco encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi  
251 transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla  
252 Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.  
253